



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## EXAME

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 630/2023/ SUPEL/ÔMEGA/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.080623/2022-53**  
**OBJETO:**

**IMPUGNANTE:** [REDACTED] 0040114873

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 72/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 26.05.2020, atentando para a IMPUGNAÇÃO ao edital em epígrafe, passa a analisar e decidir o que adiante segue:

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 18 de julho de 2023, às 17:08 min, a licitante acima qualificada impugnou o Edital da licitação em epígrafe, cuja modalidade é o pregão, na forma eletrônica, para o objeto supracitado, regendo a licitação a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente citadas no preâmbulo do Edital.

O prazo e a forma de impugnação ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão previstos no art. 18 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, e no item 3 do Edital do Pregão Eletrônico n.º: 626/2020. Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até dois dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, que neste caso estava marcada para o dia 24/07/2023, podendo o impugnante ser qualquer pessoa, devendo ser enviado através de e-mail da Equipe de Licitação ou protocolado na sede da SUPEL, o que foi atendido pelo Impugnante.

Os requisitos para o pedido de impugnação foram preenchidos, é tempestivo e pode ser conhecido.

Considerando que a matéria impugnada se refere à exigência proveniente no Edital a impugnação foi encaminhada a Secretaria de Origem, que manifestou-se nos termos seguintes:

### II - DAS RAZÕES APRESENTADAS DE IMPUGNAR

A LICITANTE procede com nova impugnação do Edital onde procede com as seguintes solicitações:

[...]

Por todo o manifesto, e com base na argumentação, legislação e jurisprudência apresentadas, esta EPP vem requerer: a) Seja modificado o descritivo editalício, requisitando uma capacidade de gravação mínima de “100 cps ou 120 cps”; b) Não alterada a gravação mínima, seja ao menos acrescentada uma margem de aceitabilidade de, no mínimo, 10% à capacidade de impressão de caracteres por segundo; c) Seja acrescida ao descritivo editalício a quantidade de alturas que se requer aos pontos 3D e do Software a ser utilizado, a exemplo do tradutor Braille Tiger Design e o TSS para impressão de textos e desenhos no mesmo documento, de forma a possibilitar a impressão e resolução “tátil” delimitada em Edital; d) Seja manifesta decisão à presente impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à abertura da licitação, na forma subitem 3.1.2, do Edital ou seja concedido efeito suspensivo à presente impugnação, conforme subitem 3.1.1, do mesmo Instrumento.

### **III - 3 RESPOSTA SEDUC 0041101883**

"A Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/RO comunica aos interessados, que após reanálise das especificações, objetivando a ampliação da competitividade, decidiu modificar a especificação do objeto do Termo de Referência nº 048/2022 0033853912, em atendimento ao Despacho (SEI nº 0043023385), conforme segue:

Onde se lê:

Item Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
<p>IMPRESSORA BRAILLE - Velocidade de gravação MÍNIMO cps de 132 cps. Impressão vertical (livreto). Espaçamento de linha ajustável. Fonte braile 2,2 2,5 3,2 milímetros.</p> <p>Resolução tátil MÍNIMA de 20 dpi. Suporta dispositivos móveis. Drive de impressora para Windows. Drive de impressora para Mac. Drive de impressora Linux. Interface web. Atualização gratuita de firmware. Suportar idB. Voltagem: 100-240 V CA. Potência máxima:140 W. Energia em espera: 5 W. Desligamento ecológico: 0,05 W. Fonte de alimentação comutada. Garantia: 2 a 4 anos. CPS/1000 USD 38. Nível de ruído: 80 dB (A). Nível de ruído com proteção acústica: 63 dB (A). PAPEL: Alimentado por trator. Folhas cortadas alimentadas. Rolo de papel. Tamanho do alimentador de folhas. Peso do papel:120 – 180 – g/m2(80-110 lbs) Largura do papel aproximadas:100-325mm (3.9”-12,8”) Comprimento do papel aproximadas: 25-431mm (1”-17”) Tamanho de papel ajustável. Tamanho de papel fixo."</p>	UND	209

Leia-se:

Item Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
--------------------------	-------------------------	------------

IMPRESSORA BRAILLE - Velocidade de gravação MÍNIMO de 100 cps.  
Impressão vertical (livreto). Espaçamento de linha ajustável. Fonte braile 2,2 2,5  
3,2 milímetros.

- 01 Resolução tátil MÍNIMA de 20 dpi. Suporta dispositivos móveis. Drive de impressora para Windows. Drive de impressora para Mac. Drive de impressora Linux. Interface web. Atualização gratuita de firmware. Suportar idB. Voltagem: 100-240 V CA. Potência máxima:140 W. Energia em espera: 5 W. Desligamento ecológico: 0,05 W. Fonte de alimentação comutada. Garantia: 2 a 4 anos. CPS/1000 USD 38. Nível de ruído: 80 dB (A). Nível de ruído com proteção acústica: 63 dB (A). PAPEL: Alimentado por trator. Folhas cortadas alimentadas. Rolo de papel. Tamanho do alimentador de folhas. Peso do papel:120 – 180 – g/m2(80-110 lbs) Largura do papel aproximadas:100-325mm (3.9”-12,8”) Comprimento do papel aproximadas: 25-431mm (1”-17”) Tamanho de papel ajustável. Tamanho de papel fixo." UND 209

Fica ainda excluída redação do subitem 9.3.3., do referido Termo de Referência.

(...)"

### III – DA DECISÃO

Substanciando a manifestação da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por todo o exposto, bem como, nos princípios norteadores das licitações, julgo PROCEDENTE a impugnação.

Dê ciência à Impugnante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema COMPRASNET e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia [www.rondonia.ro.go.br/supel](http://www.rondonia.ro.go.br/supel).

Publique-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 19/02/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045971300** e o código CRC **8C3F2928**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0029.080623/2022-53

SEI nº 0045971300